

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/14673/2026,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora Ana Lucia Belo, a partir de 11/5/2026, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 200, 22 de maio de 2026

Designa servidores para exercer a função de fiscal das contratações propostas pela Secretaria de Material e Logística (SEML) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 7, de 14 de outubro de 2013, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os fluxos de trabalho relativos à designação dos servidores do almoxarifado para atuarem como fiscais das contratações propostas pela Secretaria de Material e Logística (SEML),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais das contratações propostas pela Secretaria de Material e Logística (SEML) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região:

I - Silvano Lúcio de Souza, pasta funcional 4263-3, chefe da Seção de Almoxarifado (SALM), como fiscal titular;

II - Luciana Diniz Bahia, pasta funcional 13466-0, como fiscal substituta; e

III - Plínio Martins Sales Júnior, pasta funcional 10847-2, como fiscal substituto.

Parágrafo único. Na ausência do fiscal titular, um dos fiscais substitutos assumirá, automaticamente, as atribuições do encargo.

Art. 2º A fiscalização consiste no acompanhamento in loco da execução do contrato, no que se refere aos aspectos elementares e cotidianos do ajuste, com o objetivo de avaliar se os bens estão nos moldes contratados e se a quantidade, a qualidade, o prazo e o modo de entrega estão compatíveis com as condições estipuladas no ato convocatório, para fins de pagamento conforme o resultado da fiscalização.

Art. 3º Os fiscais deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com as orientações expedidas pelo gestor do contrato.

Parágrafo único. Novas orientações e sistemáticas de fiscalização poderão ser estabelecidas, conforme a necessidade, ao longo do curso contratual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 199, 22 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/15917/2026,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor Luiz Roberto Vieira, a partir de 13/9/2024, nos termos do art. 10, §§ 1º, inciso I, alíneas a e b, e 5º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA DG N. 197, 22 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XXXV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Resolução n. 419, de 29 de agosto de 2025, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/PROAD/9017/2026, que concedeu abono de permanência à servidora Luciene Costa Ferraz,

RESOLVE:

Reconhecer o direito ao passivo a título de abono de permanência em favor da servidora Luciene Costa Ferraz, correspondente ao período de 7/10/2025 a 31/12/2025, cujo pagamento fica condicionado à autorização do CSJT, com a disponibilidade orçamentária, e à apresentação da declaração prevista no art. 21 da Resolução CSJT n. 419/2025.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral